



PREFEITURA DE
XAXIM

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela Lei, como é o caso do fomento, a organização civil é selecionada pela administração por intermédio de chamamento público.

No entanto, a Lei prevê em seu art. 31 que, sendo inviável a competição, o chamamento será inexigível; a Lei n.º 4.543/2021, chancelou a singularidade do programa e da entidade.

Assim, a partir do requerimento da Organização Aum Espaço Luz de Xaxim - SC, CNPJ sob o n.º 08.116.549/0001-58, com sede à Rua Rio Grande, n.º 300, Primavera, Xaxim - SC, a mesma se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Fica, conforme dispõe o § 2º, do art. 32 da Lei 13.019/2014, aberto o prazo de 5 (cinco) dias, para impugnações à esta justificativa.

Publique-se no site oficial e no DOM/SC.

Xaxim, 08 de dezembro de 2023.



Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC